

**LEI Nº 1.371/2002**

**EMENTA** : Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, em Reunião Ordinária, realizada aos 14/03/2002, APROVOU e em SANÇÃO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir o Crédito Especial no valor de R\$ 35.000,00 ( Trinta e cinco mil reais ), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária :

Valores Em R\$ 1,00

<b>02.00 - PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
041221247.106 - Encargos com a Contribuição ao Consórcio Intermunicipal- CINDEF	35.000
3.3.50.41 - Contribuições	30.000
3.3.50.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000
<b>TOTAL</b>	<b>35.000</b>

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2001.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita, em 21 de março de 2002.

*Cleuz Pereira do Nascimento*  
**CLEUZ PEREIRA DO NASCIMENTO**  
PREFEITA

*Cleuz P. do Nascimento*